

**ATA DA 122ª REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E MEIO AMBIENTE-
CONPLAM**

1 Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e seis, às 08:30, reuniu-se, no Auditório do
2 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte –
3 CREA/RN, na Av. Senador Salgado Filho, 1840 – Lagoa Nova, o Conselho Municipal de
4 Planejamento Urbano e Meio Ambiente – CONPLAM, na centésima vigésima segunda
5 Reunião Extraordinária, sob a presidência do Vice-Presidente MANOEL DE OLIVEIRA
6 CAVALCANTI NETO, contando com a presença dos conselheiros: Senhor FÁBIO
7 RICARDO SILVA GÓIS, representante titular do Governo do Estado, Senhor EMILSON
8 MEDEIROS DOS SANTOS, representante titular da Câmara Municipal de Natal, Senhor
9 RONALD GURGEL, representante titular da Federação do Comércio do Rio Grande do
10 Norte – FECOMÉRCIO, Senhor FABRÍCIO DE PAULA LEITÃO, representante titular da
11 Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Senhor MARCOS COPETTI
12 WEBER, representante titular do EXÉRCITO, Senhor LUCIANO GALINA DE
13 MEDEIROS, representante suplente da AERONÁUTICA, Senhor EDGARD RAMALHO
14 DANTAS, representante titular do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte,
15 Senhor STÊNIO PETROVICH PEREIRA, representante suplente da Ordem dos
16 Advogados do Brasil – OAB/RN, Senhor NÉIO LÚCIO ARCHANJO, representante
17 suplente do Instituto dos Arquitetos do Brasil, Senhor WILSON LUIZ CARDOSO,
18 representante titular do Clube de Engenharia, Senhor KALAZANS LOUZÁ BEZERRA DA
19 SILVA, representante titular da Federação dos Conselhos Comunitários do Rio Grande do
20 Norte – FECEB/RN, Senhor JOÃO BATISTA DE ANDRADE, representante titular do
21 Sindicato dos Sociólogos e do Senhor DAVI QUEIROZ DE MEDEIROS, representante
22 titular do Sindicato dos Economistas do Rio Grande do Norte. Presentes, ainda, os
23 convidados: Senhor LUIZ ALBERTO LAMAS FERNANDES DE OLIVEIRA e a Senhora
24 VERA LÚCIA GOMES DE SOUZA, respectivamente Diretor de Planejamento e
25 Orçamento e Chefe do Departamento de Organização, Incorporação e Legalização do Grupo
26 Capuche, e as Senhoras ISALÚCIA BARROS CAVALCANTI MAIA e KARITANA
27 MARIA DE SOUZA, respectivamente, Chefe de Departamento de Impacto e Controle
28 Ambiental e Chefe do Setor de Análise e Controle de Obras da Secretaria Municipal de
29 Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB. Após a verificação do quorum regimental, o
30 Presidente em exercício, iniciou a reunião convocando o Conselheiro KALAZANS LOUZÁ
31 BEZERRA DA SILVA para que o mesmo procedesse à apresentação do relatório sobre o
32 Processo nº 23077.032506/2005-11, de interesse da Capuche Satélite Incorporações Ltda.
33 Após a apresentação do relato oral, o relator apresentou à presidência da mesa, o relatório
34 por escrito, onde se destaca o parecer transcrito a seguir: “Diante do exposto, e considerando
35 os documentos que constam no processo em análise, somos de voto pelo DEFERIMENTO
36 da Licença de Instalação – LI requerida, condicionada ao cumprimento do que segue: 1)
37 Apresentar formalmente a SEMURB e ao COMPLAM os seguintes documentos e
38 providências: a) ART referente à participação da técnica em tecnologia ambiental Priscila
39 Augusto de Oliveira, CREA nº 2807-AP/RN, como co-autora do relatório de Avaliação
40 Ambiental – RAA; b) ART referente à responsabilidade técnica do arquiteto Francisco
41 Pereira da Costa Neto, CREA nº 3913-D/RN, pela elaboração do Projeto Complementar de
42 Acessibilidade – PCA; c) O Projeto de Drenagem Urbana da Secretaria Municipal de Obras
43 e Viação – SEMOV, a ser executado pela empresa interessada, às suas expensas, visando a

44 solução de possíveis alagamentos no cruzamento entre as rua Pintassilgos e Perdizes,
45 deixando claro a solução para a disposição final dessas águas pluviais; d) Cópia autenticada
46 emitida pelo 7º Ofício de Notas (fl. 06 e 06 v); e) RAA substituto, corrigido os erros e as
47 contradições ali apresentadas; f) Alteração da acesso ao empreendimento para a rua
48 projetada, de modo a cumprir o que dispõe Art. 109 da Lei Municipal Complementar nº
49 055/04; g) Esclarecimento das informações divergentes quanto à área de construção da
50 edificação. A SEMURB deverá liberar acima citada após o cumprimento de todos os itens
51 descritos acima. A SEMURB deverá exigir que a empresa interessada apresente, quanto da
52 solicitação de habite-se, relatório que trate do comportamento das águas pluviais no interior
53 do lote e na área de influencia direta do empreendimento. Este é o nosso parecer e voto que
54 submetemos à apreciação deste Conselho”. Logo em seguida, o expositor respondeu às
55 indagações dos conselheiros acerca do processo em tela. Nessa oportunidade, a Senhora
56 MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES, Secretária Municipal de Planejamento,
57 Orçamento e Finanças – SEMPLA e nessa condição, Presidente do CONPLAM,
58 compareceu à sessão, contudo declinou do convite para presidir a reunião, tendo
59 permanecido como convidada especial até o término dos trabalhos. Ao colocar em votação o
60 parecer do relator, o mesmo foi bastante elogiado, com a ressalva do item “f” que
61 textualmente se apresenta assim: (...) “f” – alteração do acesso ao empreendimento para a
62 rua projetada, de modo a cumprir o que dispõe o artigo 109 da Lei Municipal Complementar
63 nº055/04.” O conselheiro WILSON LUIZ CARDOSO sugeriu que se votasse o parecer, com
64 destaque para a mencionado item, tendo redigido a emenda substitutiva com o seguinte teor:
65 “O autor do Projeto deverá apresentar justificativa por escrito, porque decidiu realizar
66 acesso ao empreendimento pela Rua Pintassilgos, deixando de fazê-lo pela Rua Projetada,
67 de modo a cumprir o artigo 109 da Lei Complementar 055/04”. O conselheiro relator
68 sugeriu votação nominal, aprovada. Submetido à votação, o parecer com destaque do item
69 “f” foi aprovado por maioria, com dois votos contrários: do relator KALAZANS LOUZÁ
70 BEZERRA DA SILVA e do conselheiro LUCIANO GALINA DE MEDEIROS. O
71 Presidente em exercício, instruiu a Secretaria Executiva para enviar o processo
72 acompanhado de ofício endereçado a SEMURB. Em seguida, O Presidente em exercício,
73 facultou a palavra, tendo a Senhora MARIA VIRGINIA FERREIRA LOPES sugerido que
74 para apresentação da revisão do Plano Diretor Participativo de Natal o CONPLAM
75 desenvolvesse uma metodologia, contando com apoio da UFRN para tal finalidade. Nada
76 mais havendo a tratar, o Presidente em exercício determinou que eu, JONALDO
77 CARRILHO DE OLIVIERA, Secretário Especial do Colegiado, lavrasse Ata que achada
78 conforme será assinada por mim, pelo Presidente em exercício e pelos conselheiros
79 presentes à reunião.

JONALDO CARRILHO DE OLIVEIRA
Secretário Especial do CONPLAM.

MANOEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI
NETO
Vice- Presidente no exercício da Presidência

Conselheiros:

FÁBIO RICARDO SILVA GÓIS

EMILSON MEDEIROS DOS SANTOS.....

RONALD GURGEL.....

FABRÍCIO DE PAULA LEITÃO.....

MARCOS COPETTI WEBER.....

LUCIANO GALINA DE MEDEIROS.....

EDGARD RAMALHO DANTAS.....

STÊNIO PETROVICH PEREIRA.....

NÉIO LÚCIO ARCHANJO.....

WILSON LUIZ CARDOSO.....

KALAZANS LOUSÁ BEZERRA DA SILVA.....

JOÃO BATISTA DE ANDRADE.....

DAVI QUEIROZ DE MEDEIROS.....